



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DE EDITAL N. 069/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 016/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA, SOB REGIME DE
EMPREITADA POR PREÇOS
UNITÁRIOS, COM JULGAMENTO PELO
MENOR PREÇO GLOBAL,
COMPREENDEDO MATERIAL, MÃO
DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
RECONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DA
ENCOSTA DO ARROIO FORROMEÇO
COM GABIÕES E RECUPERAÇÃO DO
PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA
MELCHIOR MULLER, BAIRRO BOM FIM
BAIXO, BOM PRINCÍPIO.

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 021/2023 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, as seguintes alterações:

1- ONDE SE LÊ:

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

[...]

c) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;

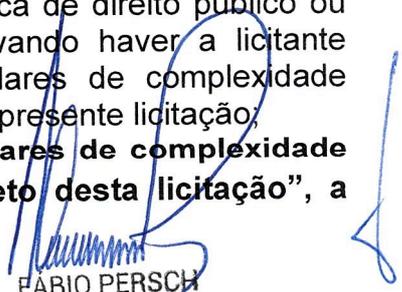
LEIA-SE:

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

[...]

c) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;

Observação: considera-se como “obras ou serviços similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação”, a comprovação dos seguintes requisitos:


FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

- serviços técnicos para adequação de projeto;
- serviços técnicos para locação topográfica;
- execução de estrutura tipo gabião caixa, em quantidade mínima correspondente a 50% do quantitativo previsto, na planilha orçamentária, para a obra objeto deste edital;
- execução de recuperação de pavimento com CBUQ, base de brita graduada e pavimentação asfáltica, em quantidade mínima correspondente a 50% do quantitativo previsto, na planilha orçamentária, para a obra objeto deste edital.

2- ACRESCE REDAÇÃO

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

[...]

g) Declaração formal da empresa licitante de disponibilidade de usina de asfalto e de britagem própria ou de terceiros, para atendimento dos serviços objeto desta licitação, acompanhada de cópia de Licença de Operação (LO) da FEPAM, ou órgão competente em vigor.

Observação: se a usina de asfalto ou britagem forem de terceiros, deverá ser anexada uma declaração específica do proprietário dessas, com firma reconhecida em cartório, de que as colocará a disposição da empresa licitante, para atendimento aos serviços objeto desta licitação.

Demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 14 de outubro de 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

A presente retificação foi examinada e aprovada pela Procuradoria do Município.
Em 14 / 10 / 2024.